

EXPEDIENTE DO DIA

EM 26/09/95



ORDEM DO DIA

EM 26/10/95

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI N° 047/95



INSTITUI O ESTUDO SOBRE DROGAS,
PREVENÇÃO, USO E ABUSO, NA DIS-
CIPLINA CIÊNCIAS, NO CURRÍCULO
DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE MA-
RECHAL FLORIANO - ES.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

A P R O V A:

Art. 1º - É obrigatória a inclusão de estudo "DROGAS, PREVENÇÃO, USO E ABUSO", na disciplina Ciências, nos currículos das Escolas do Município de Marechal Floriano-ES.

Art. 2º - O estudo "DROGAS, PREVENÇÃO, USO E ABUSO" objetiva conscientizar o educando sobre os malefícios das drogas, sobre todos os aspectos morais, físicos, psicológicos e social.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 1995.

issão de Legislação
e Redação Final.

95/09/95

João Carlos Lorenzoni
Vereador



Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

É público e notório a fragilidade dos nossos jovens e crianças perante as drogas, sendo que a falta de informação é a maior causa deste elevado consumo.

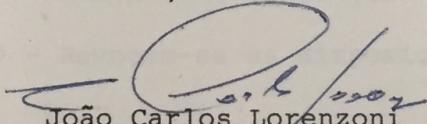
As drogas invadiram as nossas casas, e escolas. Todo cidadão tem sua formação baseada nas informações que lhe é passada, e, as drogas é hoje, a causa maior da violência instalada em nosso país e da prostituição de menores.

Nós, como representantes da sociedade, precisamos fazer com que sejam passadas de forma direta, os malefícios - provados pelo uso de drogas, acreditamos ser a informação a melhor solução para evitarmos um mal maior.

Por isso, urge a necessidade de que tomemos provi dências urgentes e decisivas, afim de oferecermos, via escola, informações claras e concisas à respeito das consequências pelo uso das drogas.

Esta é uma luta de toda a sociedade, que vem sendo massacrada por pessoas sem escrúpulos que levam as drogas até as nossas crianças e jovens, portanto, peço aos nobres a aprovação desta matéria, que consideramos ser de relevante cunho social e humano.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 1995.


João Carlos Lorenzoni
Presidente